

**Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344**

Nº 252 – DOE – 19/12/20 - seção 1 – p.146

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE
DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP**

Portaria HCRP-256, de 17-12-2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo:

Considerando o disposto no artigo 220 do Código de Processo Civil, que determina a suspensão dos prazos processuais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro a 20 de janeiro, inclusive.

Considerando, ainda, a tramitação de processos na Comissão Processante Permanente deste Hospital, bem como a existência de Comissões Especiais de Sindicância, que contam com a participação de advogados regularmente constituídos, resolve:

Artigo 1º - Fica suspensa, no período de 20-12-2020 a 20-01-2021, a contagem de todos os prazos processuais de procedimentos em trâmite na Comissão Processante Permanente deste Hospital e perante Comissões Especiais de Sindicância regularmente constituídas, bem como a realização de audiências e intimações para manifestações de qualquer natureza.

Artigo 2º - Os prazos processuais que se findarem no período acima estipulado, voltarão a ser computados a partir do dia 21-01-2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.